



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1010/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O TERMO DE COLABORAÇÃO
PROJUR X SEMUS PARA DISTRIBUIÇÃO DE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, X da LOM;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo tombado sob o nº 004063/2023;

CONSIDERANDO a recomendação disposto no Parecer do TCEES nº 07263/2022-1 e 07264/2022-6;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metodologia de cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa no Município de Sooretama/ES

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica, pelo presente, autorizada a Colaboração entre a PROJUR x SEMUS, a fim de autorizar que os Agentes Comunitários de Saúde, procedam a notificação dos inscritos em dívida ativa nos termos do Processo Administrativo nº 4063/2023.

Art. 2º - A presente colaboração de que trata o presente decreto, terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo, caso haja necessidade e devidamente fundamentada, haver a prorrogação deste prazo.

Art. 3º A entrega das notificações de que trata o art. 1º, não poderá acarretar em aumento de carga horária, alteração de rota/itinerários e calendários estipulados pela Secretaria ou obstaculizar as atribuições originárias do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º Nenhum Agente Comunitário de Saúde poderá ser obrigado a realizar o que dispõe este decreto, sendo tal atividade facultativa aos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA concessão de “Abono de Falta” a
ser estabelecido ao final do processo de notificações, aos ACS que participarem da entrega das
notificações estabelecidas no art. 1º deste decreto, mediante portaria própria da SEMUS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 de setembro de 2023.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA



ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração